

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 726/99

As Comissões

De

Em 20.1.1999

*[Signature]*  
Presidente

Projeto de LEI nº 049/99 data 06 / 12 / 99

Assunto: **EMENTA** - Modifica as Leis municipais nºs 08 e 09 de 1990, que respectivamente dispuseram sobre o Estatuto do Magistério Público e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Anchieta, bem como definiram os sistema de seus vencimentos e deram outras providencias.

Autor: Poder Executivo

1ª discussão em     /    /    

2ª discussão em     /    /    

3ª discussão em     /    /    

Arquivado em     /    /    

Desarquivado em     /    /    

*Retirado através do ofício G.P. nº 327/1999 de esta Casa em 20/12/99 pelo Sr. Prefeito Municipal*  
*[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL

DE  
**Anchieta**

**AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

**PROJETO DE LEI Nº 049/1999**

**EMENTA:** Modifica as Leis Municipais nºs 08 e 09 de 1990, que respectivamente dispuseram sobre o Estatuto do Magistério Público e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Anchieta-ES, bem como definiram os sistemas de seus vencimentos, e deram outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal Sr. *Moacyr Carone Assad*, Sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - No Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação da Lei 09/90, a quantidade de vagas para os Cargos de **Motorista** passa a ser de 45 (Quarenta e Cinco) e de **Auxiliar de Serviços Gerais** passa a ser de 492 (Quatrocentas Noventa e Duas).

**Art. 2º** - No Grupo Ocupacional Apoio Técnico Administrativo da Lei 09/90, a quantidade de vagas para os Cargos de **Auxiliar de Biblioteca** passa a ser de 20 (Vinte); o de **Auxiliar Administrativo** passa a ser de 45 (Quarenta e Cinco), o de **Auxiliar de Enfermagem** passa a ser de 35 (Trinta e Cinco), o de **Atendente** passa a ser de 18 (Dezoito) e o de **Telefonista** passa a ser de 30 (Trinta).

**Art. 3º** - No Grupo Ocupacional Nível Superior da Lei 09/90, fica criado o cargo de **Analista de Organização e Métodos**, com 01 (Uma) vaga, de Carreira VIII; a quantidade de vagas para os Cargos de **Biólogo** passa a ser de 02 (Duas), a de **Médico** passa a ser de 20 (Vinte); a de **Odontólogo** passa a ser de 15 (Quinze) e a de **Psicólogo** passa a ser de 01 (Uma).

**Parágrafo Único:** As Atribuições do Cargo criado no Caput deste artigo são as descritas no anexo I. desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE  
**Anchieta**

**AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000


**Art. 4º** - Os quantitativos dos **Cargos** constantes do **Anexo I**, a que se refere o **Parágrafo Segundo** do **Artigo 29** da **Lei Municipal 08/90**, passam a ser de: **Professor Ma-P1, Carreira I, 200 (Duzentos)**, e de **Secretária Escolar, Carreira I, 32 (Trinta e Dois)**.

**Art. 5º** - A **Secretaria Municipal de Administração**, promoverá a atualização gráfica dos **anexos** constantes das **Leis 08 e 09 de 1990**, em face das modificações introduzidas pôr esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a contar de sua publicidade

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANCHIETA (E.S.), AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1999.**

  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
*Moacyr Carone Assad*

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROCOLO  
nº 0726/99 Fls. 50  
Anchieta-ES 14/12/99  
*Assado*

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE**  
**Anchieta**

**AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO 1997/2000**

**ANEXO I, A QUE REFERE-SE O § ÚNICO DO ARTIGO 3º**

**CARGO: ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODO**

**GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR**

**CARREIRA: VIII**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, o estudo dos tramites burocráticos, o planejamento, a execução e o controle da realização de estudos dos fluxos de documentos, com o objetivo de desburocratizar o serviço publico municipal.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Planejar, organizar e controlar ininterruptamente as atividades burocráticas rotineiras de cada uma das secretarias municipais;

Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, custos e laudos em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização e métodos;

Analisar os recursos financeiros e humanos para agilizar os serviços burocráticos;

Promover estudos com finalidade de desburocratizar o serviço publico municipal;

Acompanhar a implantação de novos métodos, analisando e comparando os resultados, corrigindo a distorções;

Auxiliar o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta no que tange a recrutamento e remanejamento de pessoal;

Elaborar junto a secretaria Municipal de Administração plano de cargos e salários e organogramas da estrutura administrativa;

Implementar, conscientizar e incentivar os servidores públicos municipais a tomarem o caminho da qualidade total;

Auxiliar e assessorar na confecção do orçamento anual e do plano plurianual;

Executar outras tarefas correlatas.

*70'*  
Continua ...

PREFEITURA MUNICIPAL



**AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

... *Continuação*

## FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

### EXPERIÊNCIA:

De 03 a 05 anos

### INSTRUÇÃO:

Formação Universitária em Administração de Empresa

### JULGAMENTO E INICIATIVA:

Tarefas variadas e algo complexas que exigem planejamento, organização e coordenação cuidadosos para a obtenção de resultados. Vários problemas originais se apresentam, tanto nos detalhes, como no conteúdo geral.

### RELACIONAMENTO:

Possui excelente capacidade de lidar e relacionar-se com pessoas, sobretudo com os colegas de trabalho.

### RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:

O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.



PREFEITURA MUNICIPAL

DE  
**Anchieta**

**AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

# JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049/99

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O projeto de Lei ora apresentado, tem por serventia criar o cargo de **Analista de Organização e Métodos** e, alterar o numero de vagas para os cargos de **Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Atendente, Telefonista, Biólogo, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Professor MA-P1, Secretária Escolar**, visando atendermos as necessidades surgidas no quadro de pessoal da Educação, Administração e Obras.

Diante da exposição acima, que se perfaz no reconhecimento da necessidade latente em buscarmos a tão decantada e almejada eficiência do serviço Público e dos colaboradores, é que esperamos dos ilustrados edis a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

ANCHIETA (E.S.), AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1999.



PREFEITO MUNICIPAL  
MOACYR CARONE ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL

DE  
**Anchieta**

AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ANCHIETA(ES), EM 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

OF. G. P. nº. 327/99.

Do:

**MUNICÍPIO DE ANCHIETA - CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Ao:

**EXMº. SR. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.**

Senhor Presidente.

Utilizo-me do presente, para solicitar a V. Exª. a retirada dos projetos de lei nº. 049/99 e 050/99.

Assim sendo, esperando a aprovação desses referenciados projetos, após análise do mesmo pelos ilustrados membros das Comissões, e votação final procedida pelos não menos ilustres Vereadores dessa Casa, subscrevemo-nos.

Cordialmente.

  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Moacyr Carone Assad**

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROTOCOLO  
Nº 734.199 fls. 50º  
Anchieta-ES 20.12.99  
